
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 891/2011 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 596.938,78 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2011, para atender ao Programa de Trabalho 0404154510581013/4.4.90.51.00-Obras e Instalações. Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 0313.470-07/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, celebrado com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, com a contrapartida do município de Batayporã-MS, de conformidade com o abaixo discriminado:

0404154510581013/4.4.90.51.00-Obras	e
Instalações.....	R\$ 596.938,78
Contrato de Repasse nº 0313.470-07/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA	
Processo nº 0313470-07/2009	

Partes: Município de Batayporã e União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal.

Objeto: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de apoio a projetos de infraestrutura turística, no município de Batayporã-MS.

Valor do Repasse R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 11.938,78 (onze mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)

Total R\$ 596.938,78 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de março de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:88225E3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 03/03/2011. Edição 0288
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>